



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 2.251 / ANO X / 08 PÁGINAS

PONTA GROSSA, SEXTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Jornalista responsável
NADJA MARAI KINCHESKI MARQUES

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS.....	1
- PORTARIAS.....	4
- LICITAÇÕES.....	4
- CONTRATOS.....	6
- SMMA.....	6
- DIVERSOS.....	6

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FUMTUR.....	6
- AFEPON.....	6
- IPLAN.....	6
- CPS.....	7
- PROLAR.....	7

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL.....	7
-------------------------	---

DECRETOS

DECRETO Nº 13.942, de 16/01/2018

Dispõe sobre o Regimento Interno do Comitê Municipal Intersetorial de Saúde Mental do Município de Ponta Grossa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n. 10.925/2015, considerando o previsto no inciso IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o protocolo nº. 2750051/2017,

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o Regimento Interno do Comitê Municipal Intersetorial de Saúde Mental do Município de Ponta Grossa anexo a este Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 16 de janeiro de 2018.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

ANEXO DECRETO N. 13.942/2018

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CAPÍTULO I – DA CARACTERIZAÇÃO

Art.1º. O Comitê Municipal Intersetorial de Saúde Mental, foi instituído pelo Decreto Municipal nº 10.925, publicado no Diário Oficial do Município - Edição nº 1.721, de 05 de Fevereiro de 2016.

CAPÍTULO II – DO OBJETIVO

Art. 2º. Promover o desenvolvimento e a articulação da implantação de medida destinadas a ampliar a acessibilidade e equidade das ações de prevenção de agravos e promoção da saúde mental, no âmbito do Município de Ponta Grossa.

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º. O Comitê é composto por 10 (dez) órgãos municipais, cujos representantes são indicados pela:

- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Políticas Públicas Sociais;
- Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública;
- Secretaria Municipal de Governo;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento;
- Fundação Municipal de Cultura;
- Fundação Municipal de Esportes;
- Fundação Municipal de Turismo;
- Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.

§ 1º. Os representantes integrantes do Comitê e seus suplentes serão indicados pelos respectivos órgãos e nomeados por portaria específica do Prefeito Municipal.

§ 2º. O desempenho das funções de membro do referido Comitê será considerada de relevância pública, por este motivo não será renumerada.

CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º. São atribuições do Comitê Municipal Intersetorial de Saúde Mental do Município de Ponta Grossa:

- A coordenação do desenvolvimento, implantação e articulação de ações dos setores públicos e das instituições da sociedade civil que possuam uma interface com atividades em saúde mental, assegurando seu alinhamento às políticas Federais e Estaduais de Saúde Mental no Município de Ponta Grossa;
- A construção de diagnóstico das ações com enfoque na Saúde Mental promovidos pelo Governo Municipal, visando identificar a interação e articulação entre os diversos programas ou serviços prestados pela área pública ou por representantes da sociedade civil;
- O alinhamento e a integração das diversas ações da área de prevenção de agravos e promoção de saúde mental, potencializando esforços e minimizando sobreposições entre os diversos programas ou serviços prestados pela área pública municipal, articulando e maximizando as ações nesta área;
- Construir diagnóstico das ações com enfoque na Saúde Mental, promovidas pelo Município, visando identificar a interação e articulação entre os diversos programas ou serviços prestados pela área pública municipal;
- Integrar e alinhar as diversas ações da área de prevenção de agravos e promoção de saúde mental, potencializando esforços, minimizando sobreposições entre os diversos programas ou serviços prestados pela área pública municipal, articulando as ações nesta área;
- Cumprir e fazer cumprir o presente regimento.

CAPÍTULO V – DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º. O Comitê se reunirá periodicamente, conforme calendário pré-estabelecido anualmente e, extraordinariamente, de acordo com a necessidade pertinente.

Art. 6º. A coordenação do Comitê estará sob a responsabilidade do representante municipal de saúde; substituído – seu suplente.

Art. 7º. O comitê elegerá um secretário entre seus membros.

Art. 8º. São atribuições do Coordenador(a):

- convocar reuniões extraordinárias;
- solicitar informações diversas sobre assuntos que competem ao Comitê, bem como assuntos a serem deliberados em reuniões e eventos;
- dar ciência aos membros do Comitê sobre as correspondências encaminhadas e recebidas;
- representar o Comitê quando necessário e, na impossibilidade, indicar substituído.

Art. 9º. São atribuições do Secretário:

- comunicar e providenciar, quando necessário, materiais e/ou cópias com antecedência para a reunião do Comitê;
- preparar e arquivar fichas de controle de frequência dos encontros e eventos;
- elaborar ata e/ou registros das reuniões e democratizá-los com os demais membros;
- elaborar e acolher sugestões de pauta para reuniões do Comitê.

Art. 10. Da frequência: O membro titular do Comitê que faltar 02 vezes consecutivas ou 03 vezes alternadas dentro de um ano e não justificar será automaticamente substituído pelo suplente, devendo o órgão respectivo oficializar um novo suplente no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 11. Da presença: As reuniões do Comitê serão instaladas com a presença mínima de 03 representantes dentre os órgãos integrantes do Comitê.

Art. 12. Dos trabalhos: Os membros do Comitê deverão discutir amplamente as questões e solicitar esclarecimentos e informações sempre que for necessário, sendo que as decisões deverão ser consensuais e pactuadas.

§ 1º. O Comitê Municipal Intersetorial de Saúde Mental norteará suas ações por meio das seguintes diretrizes:

- Integrar e alinhar as diversas ações na área de prevenção de agravos e promoção da saúde mental potencializando os esforços de modo a não gerar ações sobrepostas e desarticuladas;
- Observar os princípios constitutivos do Sistema Único de Saúde, Sistema Único de Assistência Social, Políticas de Direitos da Criança e do Adolescente, Leis de Diretrizes e Bases da Educação, Políticas de Direitos Humanos e Cidadania, Políticas de Segurança Pública e demais políticas intersetoriais e documentos deliberativos das instâncias de controle social.
- Os integrantes do Comitê, comporão os trabalhos de acordo com sua realidade local, observando atores com potencial para contribuir no desenvolvimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) tendo por base os seguintes eixos de planejamento:

1) GESTÃO

- Adoção de práticas de planejamento, contextualizado ao território;
- Adoção de práticas de monitoramento e avaliação;
- Adoção de práticas de gestão compartilhada;
- Ampliação dos Pontos de Atenção da RAPS – garantindo ou favorecendo o acesso;
- A definição de modelo que favoreça o compartilhamento dos saberes e experiências das práticas em Saúde Mental;
- A promoção de espaços coletivos, seja de gestão, de mobilização social e de controle social;

2) ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL

- (Re) inserção na família;
- (Re) inserção no trabalho;
- (Re) inserção no processo ensino – aprendizagem (regular e profissionalizante);
- (Re) inserção na cultura;
- (Re) inserção no esporte;
- (Re) inserção no lazer;

3) EDUCAÇÃO PERMANENTE

- Supervisão clínica institucional;
- Capacitação;
- Seminários internos;
- Seminários e congressos externos;
- Visitas técnicas nos serviços de referência nacional;

- f) Matriciamento;
c) Reuniões das equipes técnicas nucleares e ampliadas;

4) MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- a) Ampliação do número de Pontos de Atenção pactuados;
b) Regulação;
c) Número de interações/tempo de permanência;
d) Acesso (filas de espera);
e) Acompanhamento sistematizado do atendimento realizado em todos os pontos de atenção;
f) Acompanhamento de queixas na Ouvidoria;

5) COMUNICAÇÃO/INFORMAÇÃO/PUBLICIZAÇÃO

- a) Boletim Informativo;
b) Divulgação de fluxos e protocolos;
c) Grupo interativo virtual;
d) Identificação dos Pontos de Atenção da RAPS;
e) Redes sociais;
f) Interlocução com o legislativo;
g) Interlocução com o Ministério Público;
h) Criação e eleição logomarca da rede municipal de saúde mental.

6) CONTROLE SOCIAL

- a) Conferência Municipal de Saúde Mental;
b) Participação nos Conselhos Municipais;
c) Estímulo à criação de Associação de Usuários e Familiares;
d) Incentivo à criação de fóruns de atenção psicossocial.

§ 2º. Todos os eixos deverão ser permeados pela promoção de qualidade de vida, prevenção de agravos, intra e intersetorialidade e controle social.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. Outras instituições públicas e privadas, sociedade civil organizada e pessoas físicas poderão ser convidadas a contribuir, diante de ações pontuais ou continuadas que atendam os objetivos do Comitê.

Art. 14. Este Regimento Interno entrará em vigor após a aprovação em reunião do Comitê e a apreciação e ratificação dos setores dos órgãos envolvidos.

Art. 15. Os casos omissos neste Regimento Interno serão objetos de discussão e resolvidos pelos membros do Comitê.

Ponta Grossa, 08 de junho 2017.

DECRETO Nº 14.032, de 06/02/2018

Declara de utilidade pública, para fins de servidão administrativa, cada uma das áreas abaixo discriminadas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, de acordo com o Art. 10 da Lei Municipal nº 8.427/2006, e tendo em vista o contido no protocolo nº 3130606/2017,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir.

I. Área: 28,00m²

Proprietário: Cibele Karina Ronko Nagata, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Um terreno urbano, constituído pelo lote nº 164 (cento e sessenta e quatro), da quadra nº24 (vinte e quatro), Bairro Uvaranas, com a área total de 462,00m², conforme consta da matrícula nº 29.637 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa (PR), **uma área de 28,00m²**, destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**

- O ponto de partida foi estabelecido na estação C, situada na divisa entre os lotes 164 e 165. Da estação C, AZ 92*27'23" mediu-se 11,63m até o DTI04; Do DTI, AZ 92*12'27'23" mediu-se 2,37m até a estação D.

II. Área: 66,74m²

Proprietário: Raquel Maria de Andrade Monteiro, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Um terreno urbano, constituído pelo lote nº 03 (três), da quadra nº20 (vinte), Bairro Uvaranas, com a área total de 462,00m², conforme consta da matrícula nº 1.862 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa (PR), **uma área de 66,74m²**, destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**

- Partindo do ponto E1, na confrontação com a Rua Carlos de Carvalho, segue com azimute de 40°37'51" e distância de 33,37m até o E2, na confrontação com o lote 03 da quadra 20, este termino do eixo de servidão.

III. Área: 130,88m²

Proprietário: Leonides Degraf, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Um terreno urbano, constituído pelo lote nº 1.172 (hum mil cento e setenta e dois), da quadra nº68 (sessenta e oito), Bairro Chapada, com a área total de 1.247,00m², conforme consta da matrícula nº 4.472 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa (PR), **uma área de 130,88m²**, destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**

- O ponto de partida foi estabelecido na estação A, situada no alinhamento predial da Avenida Rotary Clube, distante 129,42m do alinhamento predial da Rua Jacob Biscarra. Da estação A, AZ 282*26'47" mediu-se 40,15m pelo lote 1172 até o PV-03; AZ 11*45'40" mediu-se 25,29m pelo lote 1172 até a estação B.

IV. Área: 28,00m²

Proprietário: Leonides Degraf, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Um terreno urbano, constituído pelo lote nº 1.171 (hum mil cento e setenta e um), da quadra nº68 (sessenta e oito), Bairro Chapada, com a área total de 682,50m², conforme consta da matrícula nº 4.471 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa (PR), **uma área de 28,00m²**, destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**

- O ponto de partida foi estabelecido na estação B, situada na divisa entre os lotes 1171 e 1172, distante 40,18m do alinhamento predial da Avenida Rotary Clube. Da estação B, AZ 11*45'40" mediu-se 14,00m pelo lote 1171 até a estação C.

V. Área: 28,78m²

Proprietário: Leonides Degraf, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Um terreno urbano, constituído pelo lote nº 1.170 (hum mil cento e setenta), da quadra nº68 (sessenta e oito), Bairro Chapada, com a área total de 710,50m², conforme consta da matrícula nº 4.470 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa (PR), **uma área de 28,78m²**, destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**

- O ponto de partida foi estabelecido na estação C, situada na divisa entre os lotes 1170 e 1171, distante 40,19m do alinhamento predial da Avenida Rotary Clube. Da estação C, AZ 11*45'40" mediu-se 12,71m pelo lote 1170 até o PV-04; Do PV-04, AZ 331*46'50", mediu-se 1,68m pelo lote 1170 até a estação D.

VI. Área: 36,58m²

Proprietário: Leonides Degraf, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Um terreno urbano, constituído pelo lote nº 1.169 (hum mil cento e sessenta e nove), da quadra nº68 (sessenta e oito), Bairro Chapada, com a área total de 756,00m², conforme

consta da matrícula nº 4.469 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa (PR), **uma área de 36,58m²**, destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**

- O ponto de partida foi estabelecido na estação D, situada na divisa entre os lotes 1169 e 1170, distante 41,29m do alinhamento predial da Avenida Rotary Clube. Da estação D, AZ 331*46'50" mediu-se 18,29m pelo lote 1169 até a estação E.

VII. Área: 36,58m²

Proprietário: E. Degraf & Cia Ltda, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Um terreno urbano, constituído pelo lote nº 1.168 (hum mil cento e setenta e oito), da quadra nº68 (sessenta e oito), Bairro Chapada, com a área total de 891,45m², conforme consta da Transcrição nº 56.813 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa (PR), **uma área de 36,58m²**, destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**

- O ponto de partida foi estabelecido na estação E, situada na divisa entre os lotes 1168 e 1169, distante 53,05m do alinhamento predial da Avenida Rotary Clube. Da estação E, AZ 331*46'50" mediu-se 18,29m pelo lote 1168 até a estação F.

VIII. Área: 28,82m²

Proprietário: E. Degraf & Cia Ltda, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Um terreno urbano, constituído pelo lote nº 1.167 (hum mil cento e setenta e sete), da quadra nº68 (sessenta e oito), Bairro Chapada, com a área total de 1.024,45m², conforme consta da Transcrição nº 56.813 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa (PR), **uma área de 28,82m²**, destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**

- O ponto de partida foi estabelecido na estação F, situada na divisa entre os lotes 1167 e 1168, distante 64,82m do alinhamento predial da Avenida Rotary Clube. Da estação F, AZ 331*46'50" mediu-se 1,74m pelo lote 1168 até a PV-05; Do PV-05, AZ 11*04'32", mediu-se 12,67m pelo lote 1168 até a estação G.

IX. Área: 66,44m²

Proprietário: E. Degraf & Cia Ltda, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Um terreno urbano, constituído pelo lote nº 1.162 (hum mil cento e setenta e dois), da quadra nº68 (sessenta e oito), Bairro Chapada, com a área total de 544,50m², conforme consta da Transcrição nº 56.813 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa (PR), **uma área de 66,44m²**, destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**

- O ponto de partida foi estabelecido na estação G, situada na divisa entre os lotes 1162 e 1167, distante 66,10m do alinhamento predial da Avenida Rotary Clube. Da estação G, AZ 11*04'32" mediu-se 30,33m pelo lote 1162 até a PV-06; Do PV-06, AZ 349*21'33", mediu-se 2,89m pelo lote 1162 até a estação H.

X. Área: 78,78m²

Proprietário: E. Degraf & Cia Ltda, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Um terreno urbano, constituído pelo lote nº 1.080 (hum mil e oitenta), da quadra nº64 (sessenta e quatro), Bairro Chapada, com a área total de 590,70m², conforme consta da Transcrição nº 56.813 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa (PR), **uma área de 78,78m²**, destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**

- O ponto de partida foi estabelecido na estação I, situada no alinhamento predial da Rua Jacob Biscarra, distante 73,80m do alinhamento predial da Avenida Rotary Clube. Da estação I, AZ 349*21'33" mediu-se 15,88m pelo lote 1080 até a PV-07; Do PV-07, AZ 333*02'26", mediu-se 23,51m pelo lote 1080 até a estação J.

XI. Área: 10,88m²

Proprietário: E. Degraf & Cia Ltda, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Um terreno urbano, constituído pelo lote nº 1.073 (hum mil e setenta e três), da quadra nº64 (sessenta e quatro), Bairro Chapada, com a área total de 462,00m², conforme consta da Transcrição nº 56.813 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa (PR), **uma área de 10,88m²**, destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**

- O ponto de partida foi estabelecido na estação J, situada na divisa entre os lotes 1073 e 1080, distante 94,59m do alinhamento predial da Avenida Rotary Clube. Da estação J, AZ 333*02'26" mediu-se 5,44m pelo lote 1073 até a Estação K.

XII. Área: 73,78m²

Proprietário: E. Degraf & Cia Ltda, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Um terreno urbano, constituído pelo lote nº 1.072 (hum mil e setenta e dois), da quadra nº64 (sessenta e quatro), Bairro Chapada, com a área total de 1.320m², conforme consta da Transcrição nº 56.813 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa (PR), **uma área de 73,78m²**, destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**

- O ponto de partida foi estabelecido na estação K, situada na divisa entre os lotes 1072 e 1073, distante 28,73m do alinhamento predial da Rua Germano Ferreira Werdmann. Da estação K, AZ 333*02'26" mediu-se 36,89m pelo lote 1072 até a Estação L.

XIII. Área: 67,06m²

Proprietário: I. V. Empreendimentos imobiliários Ltda, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Um terreno urbano, constituído pelo lote nº 983 (novecentos e oitenta e três), da quadra nº60 (sessenta), Bairro Chapada, com a área total de 944,50m², conforme consta da Matrícula nº 9.117 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa (PR), **uma área de 67,06m²**, destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**

- O ponto de partida foi estabelecido na estação A, situada no alinhamento predial da Rua Germano Ferreira Wedermann, distante 119,61m do alinhamento predial da Avenida Rotary Clube. Da estação A, AZ 14*06'10" mediu-se 30,35m pelo lote 983 até a PV-09; Do PV-09, AZ 337*28'01", mediu-se 3,18m pelo lote 983 até a estação B.

XIV. Área: 22,30m²

Proprietário: I. V. Empreendimentos imobiliários Ltda, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Um terreno urbano, constituído pelo lote nº 974 (novecentos e setenta e quatro), da quadra nº60 (sessenta), Bairro Chapada, com a área total de 462,00m², conforme consta da Matrícula nº 9.120 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa (PR), **uma área de 22,30m²**, destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**

- O ponto de partida foi estabelecido na estação B, situada na divisa entre os lotes 974 e 983, distante 119,82m do alinhamento predial da Avenida Rotary Clube. Da estação B, AZ 337*28'01" mediu-se 11,15m pelo lote 974 até a estação C.

XV. Área: 57,12m²

Proprietário: Amélia Eponina Da luz Ruivo, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Um terreno urbano, constituído pelo lote nº 973 (novecentos e setenta e três), da quadra nº60 (sessenta), Bairro Chapada, com a área total de 940,50m², conforme consta da Matrícula nº 9.119 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa (PR), **uma área de 57,12m²**, destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**

- O ponto de partida foi estabelecido na estação C, situada na divisa entre os lotes 973 e 974, distante 23,76m do alinhamento predial da Rua Maestro Bento Mussungura. Da estação C, AZ 337*28'01" mediu-se 28,56m pelo lote 973 até a estação D.

Os azimutes acima descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa de 2,00m de largura.

Art. 2º. As áreas a que se refere o artigo anterior, destinam-se à instituição de servidão administrativa ou judicial de Rede Coletora de Esgoto no Município de Ponta Grossa – PR.

Art. 3º. Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação das instituições

administrativas nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

- Art. 4º.** Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.
- Art. 5º.** O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática, dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.
- Art. 6º.** A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.
- Art. 7º.** O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.
- Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 de fevereiro de 2018.
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
 Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 14.034, de 06/02/2018

Altera função gratificada, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando a redação do anexo III, da Lei n. 4.284/89 com a redação da Lei n. 11.282/2013, Lei n. 12.839/2017 e Decreto n. 13.973/2018, e em conformidade com o protocolo nº 170022/2018,

DECRETA

- Art. 1º.** Fica promovida, a partir de 18 de janeiro de 2018, alteração da seguinte função gratificada:

Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013, e alterada conf. Decreto nº 8887/2014; Lei n. 12.839/2017		Nova denominação conferida por este Decreto	
Qnt.	Denominação	Simb.	Denominação
01	Seção de Protocolos, do Departamento de Obras, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.	FG-03	Seção Técnica Administrativa, vinculada ao Departamento de Saneamento Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 de fevereiro de 2018.
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
 Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 14.035, de 06/02/2018

Altera a denominação de função gratificada, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, a redação do Anexo III, da Lei n. 4.284/89 com a redação da Lei n. 11.282/2013, Lei n. 12.839/2017 e Decreto n. 13.972/2018, e tendo em vista o contido no protocolado nº 330098/2018,

DECRETA

- Art. 1º.** Ficam promovidas, a partir de 01 de fevereiro de 2018, a alteração de denominação das seguintes funções gratificadas:

Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013, e de acordo com o Decreto nº 8638/2014; Decreto n. 10382/2015; Lei n. 12.839/2018		Nova denominação conferida por este Decreto	
Quant.	Denominação	Simb.	Denominação
01	Encarregado Técnico de Licitações, do Departamento de Compras e Contratos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento	FG-09	Seção de Arquivo e Documentação, vinculada ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento.
Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013, Decreto n. 7917/2013; Decreto n. 8468/2014		Nova denominação conferida por este Decreto	
Quant.	Denominação	Simb.	Denominação
01	Seção de Arquivo e Documentação, do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento.	FG-03	Encarregado Técnico Administrativo II, vinculada ao Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

- Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 de fevereiro de 2018.
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
 Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 14.036, de 06/02/2018

Altera a denominação de função gratificada, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, a redação do Anexo III, da Lei n. 4.284/89 com a redação da Lei n. 11.282/2013, e tendo em vista o contido no protocolado nº 330100/2018,

DECRETA

- Art. 1º.** Ficam promovidas, a partir de 01 de fevereiro de 2018, a alteração de denominação das seguintes funções gratificadas:

Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013, e de acordo com o Decreto nº 13751/2017; Decreto n. 13964/2018		Nova denominação conferida por este Decreto	
Quant.	Denominação	Simb.	Denominação
01	Encarregado Técnico Administrativo IX, do Departamento Administrativo, do Gabinete do Prefeito	FG-12	Subcoordenador da Coordenadoria da Defesa Civil - COMPEDEC, vinculada ao Comando da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública.
Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013, Decreto n. 9607/2014; Decreto n. 9966/2015		Nova denominação conferida por este Decreto	
Quant.	Denominação	Simb.	Denominação

01	Subcoordenador da Defesa Civil - COMPEDEC, do Comando da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública	FG-11	01	Encarregado Técnico Administrativo VIII, vinculada ao Departamento Administrativo, do Gabinete do Prefeito	FG-11
----	---	-------	----	--	-------

- Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 de fevereiro de 2018.
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
 Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 14.037, de 06/02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 330102/2018,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 31 de janeiro de 2018, **HELIO JOSÉ BARBOSA**, do emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 12, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 de fevereiro de 2018.
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
 Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 14.038, de 06/02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 330102/2018,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 31 de janeiro de 2018, **SIMONE APARECIDA DE ALMEIDA**, do emprego de provimento em comissão de Assessora de Gabinete, CC 10, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 de fevereiro de 2018.
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
 Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 14.039, de 06/02/2018

Promove alterações de empregos de provimento em comissão, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o protocolo nº 330102/2018,

DECRETA

- Art. 1º.** Ficam promovidas, a partir de 1º de fevereiro de 2018, alterações dos seguintes empregos de provimento em comissão:

Denominação dada pela Lei 11.282/13; Lei 13.011/2017 e inciso VI do Art. 2º Dec. 13.951/2018;		Nova denominação conferida por este Decreto			
Qnt.	Denominação	Nível	Qnt.	Denominação	Nível
01	Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas Sociais	CC14	01	Assessor de Gabinete, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento	CC14
Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013, Lei 12.839/2018, com alteração do Decreto n. 8.728/2014, Decreto n. 12.312/2017		Nova denominação conferida por este Decreto			
Qnt.	Denominação	Nível	Qnt.	Denominação	Nível
01	Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento	CC12	01	Assessor de Gabinete, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	CC12

- Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 de fevereiro de 2018.
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
 Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 14.040, de 06/02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto n. 14.039/2018, tendo em vista o protocolo nº 330102/2018, e mediante avaliação a ser aplicada pelo titular da Pasta semestralmente,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 1º de fevereiro de 2018, **HELIO JOSE BARBOSA**, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 14, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 de fevereiro de 2018.
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
 Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 14.041, de 06/02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto n. 14.039/2018, tendo em vista o protocolo nº 330102/2018, e mediante avaliação a ser aplicada pelo titular da Pasta semestralmente,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 1º de fevereiro de 2018, **SIMONE APARECIDA DE ALMEIDA**, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 12, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 de fevereiro de 2018.
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
 Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 14.042, de 06/02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 330101/2018,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 31 de janeiro de 2018, **LUIZ CARLOS BARBOSA**, do emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC14, do Gabinete do Prefeito.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 de fevereiro de 2018.
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
 Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 14.043, de 06/02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 330101/2018,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 31 de janeiro de 2018, **JESSICA THAIS IEGER**, do emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC10, do Gabinete do Prefeito.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 de fevereiro de 2018.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 14.044, de 06/02/2018

Promove alteração de emprego de provimento em comissão, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o protocolo nº. 330101/2018,

DECRETA

Art. 1º. Fica promovida, a partir de 1º de fevereiro de 2018, alteração do seguinte emprego de provimento em comissão:

Denominação dada pela Lei 11.282/13; Lei 13.011/17 e inciso II do Art. 2º Dec. 13.951/18;		Nova denominação conferida por este Decreto			
Qt.	Denominação	Nível	Qt.	Denominação	Nível
01	Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas Sociais	CC16	01	Assessor de Gabinete, vinculado ao Gabinete do Prefeito	CC16

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 de fevereiro de 2018.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 14.045, de 06/02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto n. 14.044/2018, tendo em vista o protocolo nº. 330101/2018, e mediante avaliação a ser aplicada pelo titular da Pasta semestralmente,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 1º de fevereiro de 2018, **LUIZ CARLOS BARBOSA**, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 16, do Gabinete do Prefeito.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 de fevereiro de 2018.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 14.046, de 06/02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o protocolo nº. 330101/2018, e mediante avaliação a ser aplicada pelo titular da Pasta semestralmente,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 1º de fevereiro de 2018, **JESSICA THAIS IEGER**, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 14, do Gabinete do Prefeito.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 de fevereiro de 2018.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 14.047, de 06/02/2018

Compõe a Comissão de Análise de Defesa de Autuação da Autarquia Municipal de Transporte e Transporte – CADA/AMTT, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no Decreto nº 5.745/2011, de acordo com a Lei Municipal nº 10.838/2011, e tendo em vista o contido no protocolado nº 120229/2018,

DECRETA

Art. 1º. Fica composta a Comissão de Análise de Defesa de Autuação da Autarquia Municipal de Transporte e Transporte – CADA/AMTT, para o mandato de 2 (dois) anos, integrada pelos seguintes membros:

Davison Silva
Lisiane Puchta dos Santos
Josiane Farias Kovalski

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 de fevereiro de 2018.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 14.051, de 07/02/2018

Cria o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Dinailce Cândido Cordeiro, no Jardim Conceição, Bairro Neves, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 12.870/2017, e o contido no protocolado nº 380207/2018,

DECRETA

Art.1º. Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, mantido pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, o **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA DINAILCE CÂNDIDO CORDEIRO**, situado a Rua Abílio Holzmann, n. 1.777, Jardim Conceição, Bairro Neves, neste Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 07 de fevereiro de 2018.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

PORTARIAS**PORTARIA Nº 17.010, de 06/02/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais, e tendo em vista o contido nos protocolados 2410275/2017 e 3050092/2017

RESOLVE

CONSTITUIR Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento, que tem por objeto a fiscalização, acompanhamento e auxílio aos fiscais do Contrato 419/2017, composta pelos seguintes membros

ANA PAULA ALMEIDA ROCHA OHATA

FÁBIA CRISTINE ROCHA

RAFAELE CHIRIGATTI DE ANDRADE

ALESSANDRA RIBEIRO DE JESUS

Representante do Conselho de Saúde :

ANDRÉ LUIZ ALBUQUERQUE LISBOA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 fevereiro de 2018

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR****Aviso de REABERTURA de Licitação****REABERTURA do Pregão, na forma ELETRONICA nº398/2017.**

O Município de Ponta Grossa - PR informa que o **Pregão 398/2017**, com data marcada às 09h00min do dia **02 DE MARÇO DE 2018**, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), Pregão, na forma eletrônica para **Aquisição de MAMADEIRAS E ESCOVAS DE LIMPEZA para o Hospital da Criança Prefeito João Vargas de Oliveira, da Secretaria Municipal de Saúde, do nosso Município. HORÁRIO DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: AS 08:00 DO DIA 01 DE MARÇO DE 2018, FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15:00H DO DIA 01 DE MARÇO DE 2018.**Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da Prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1349 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>, www.bll.org.br.

Ponta Grossa, 16 de fevereiro de 2018.

ANGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA POMPEU

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR**Aviso de SUSPENSÃO de Licitação do Pregão, na forma ELETRONICA nº 18/2018.**

O Município de Ponta Grossa - PR informa que o **Pregão nº 18/2018**, com data marcada para o dia 27/02/2018 às 13h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), Pregão Registro de Preços, na forma eletrônica para aquisição de **MOBILIÁRIO – BENS PERMANENTES**, que serão utilizados pelas Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação, do município de Ponta Grossa, está **SUSPENSO**, para alterações. Será publicado posteriormente nova data e horário para **REABERTURA** do mesmo. Mais informações, poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da Prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1349 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>, www.bll.org.br.

Ponta Grossa, 15 de fevereiro de 2018.

Pregoeira: **Indianara de F. Eidam**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR**Aviso de SUSPENSÃO de Licitação do Pregão, na forma ELETRONICA nº20/2018.**

O Município de Ponta Grossa - PR informa que o **Pregão nº 20/2018**, com data marcada para o dia 21/02/2018 às 10h30min, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), Pregão, na forma eletrônica para **Aquisição de material hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, está SUSPENSO**, para alterações. Será publicado posteriormente nova data e horário para **REABERTURA** do mesmo. Mais informações, poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da Prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1349 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>, www.bll.org.br.

Ponta Grossa, 15 de fevereiro de 2018.

Pregoeira: **Indianara de F. Eidam**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR**Aviso de SUSPENSÃO de Licitação do Pregão, na forma ELETRONICA nº21/2018.**

O Município de Ponta Grossa - PR informa que o **Pregão nº 21/2018**, com data marcada para o dia 22/02/2018 às 13h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), Pregão Registro de Preços, na forma eletrônica para **eventual aquisição de material odontológico permanente, da Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura de Ponta Grossa, está SUSPENSO**, para alterações. Será publicado posteriormente nova data e horário para **REABERTURA** do mesmo. Mais informações, poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da Prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1349 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>, www.bll.org.br.

Ponta Grossa, 15 de fevereiro de 2018.

Pregoeira: **Indianara de F. Eidam**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR**Aviso de SUSPENSÃO de Licitação do Pregão, na forma PRESENCIAL nº 28/2018.**

O Município de Ponta Grossa - PR informa que o **Pregão nº 28/2018**, com data marcada para o dia 23/02/2018 às 13h30min - Pregão Registro de Preço, na forma **PRESENCIAL** para eventual aquisição armários de Armazenamento, transporte e recarga de tablets, notebook servidor, Tablets, software de gerenciamento de atividades e também equipamentos e soluções de rede pertinentes para renovação tecnológica a serem implantados gradativamente na Rede Municipal de Ensino do Município de Ponta Grossa, está **SUSPENSO**, para alterações. Será publicado posteriormente nova data e horário para **REABERTURA** do mesmo. Mais informações, poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da Prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1349 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>, www.bll.org.br.

Ponta Grossa, 15 de fevereiro de 2018.

Pregoeira: **Indianara de F. Eidam**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR**Aviso de SUSPENSÃO de Licitação do Pregão, na forma PRESENCIAL nº 29/2018.**

O Município de Ponta Grossa - PR informa que o **Pregão nº 29/2018**, com data marcada para o dia 01/03/2018 às 13h00min - Pregão Registro de Preço, na forma **PRESENCIAL** para Contratação de empresa para prestação de serviços de corte de grama, capina, poda de árvores de pequeno porte, arbustos e cercas vivas, nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino pertencentes a zona urbana e rural da municipalidade de Ponta Grossa, está **SUSPENSO**, para alterações. Será publicado posteriormente nova data e horário para **REABERTURA** do mesmo.

dos interessados, que estará aberto por **15 dias úteis a partir do dia 16 de fevereiro de 2018**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, a inscrição ao processo de **Credenciamento de Estabelecimentos prestadores de Serviços de Saúde na Área de Atenção à Saúde Auditiva e Laringológica**, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), compreendendo a realização de **Exames de Audiometria e Imitanciometria**, potencial evocado auditivo de curta, média e longa latência e **Videolaringoscopia**, utilizando-se de aparelhos e equipamentos da Contratada, nos moldes da Lei nº 8.666/93, art. 25, "caput," e da Lei 4.608 de 04 de setembro de 1991 e suas alterações e instrução normativa nº 01, de 05 de dezembro de 1991, que estará disponível no local acima específico.

Todas as demais informações sobre a inscrição, documentos e requisitos para a participação estarão disponíveis, a partir do dia 16 de fevereiro de 2018, no Departamento de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, paço Municipal.

Ponta Grossa, 15 de fevereiro de 2018.
ANGELA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA POMPEU
Secretária Municipal de Saúde

CONTRATOS

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 700/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: GRALIK ELETRO PEÇAS LTDA.
CLAUSULA SEGUNDA: "A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores Josnir de Oliveira Mello...; Oscar Antônio Freire...; Gerônimo Antônio Gomes... e Rogério Roth...".

NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 609/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
CLAUSULA SEGUNDA: "A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores Josnir de Oliveira Mello...; Oscar Antônio Freire...; Gerônimo Antônio Gomes... e Rogério Roth...".

NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 610/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
CLAUSULA SEGUNDA: "A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores Josnir de Oliveira Mello...; Oscar Antônio Freire...; Gerônimo Antônio Gomes... e Rogério Roth...".

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 670/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
CLAUSULA SEGUNDA: "A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores Josnir de Oliveira Mello...; Oscar Antônio Freire...; Gerônimo Antônio Gomes... e Rogério Roth...".

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 699/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
CLAUSULA SEGUNDA: "A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores Josnir de Oliveira Mello...; Oscar Antônio Freire...; Gerônimo Antônio Gomes... e Rogério Roth...".

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 669/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: TURBO DIESEL EIRELI-EPP
CLAUSULA SEGUNDA: "A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores Josnir de Oliveira Mello...; Oscar Antônio Freire...; Gerônimo Antônio Gomes... e Rogério Roth...".

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 668/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: TRATORMAQ MECÂNICA DE TRATORES LTDA
CLAUSULA SEGUNDA: "A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores Josnir de Oliveira Mello...; Oscar Antônio Freire...; Gerônimo Antônio Gomes... e Rogério Roth...".

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 658/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: TRACKPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CLAUSULA SEGUNDA: "A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores Josnir de Oliveira Mello...; Oscar Antônio Freire...; Gerônimo Antônio Gomes... e Rogério Roth...".

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 572/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: TRACKPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CLAUSULA SEGUNDA: "A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores Josnir de Oliveira Mello...; Oscar Antônio Freire...; Gerônimo Antônio Gomes... e Rogério Roth...".

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 571/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
CLAUSULA SEGUNDA: "A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores Josnir de Oliveira Mello...; Oscar Antônio Freire...; Gerônimo Antônio Gomes... e Rogério Roth...".

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 297/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: TRACKPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CLAUSULA SEGUNDA: "A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores Josnir de Oliveira Mello...; Oscar Antônio Freire...; Gerônimo Antônio Gomes... e Rogério Roth...".

SMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

INCA INDUSTRIA METALURGICA LTDA. – EPP torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a LICENÇA de operação de regularização para Fabricação de móveis com predominância de metal em Ponta Grossa - PR

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
ERASMO CARLOS CORREIA torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença Ambiental Simplificada, para a atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), para a Rua Rosmar Dinies Escobar, 1056 - Contorno – Ponta Grossa - Paraná.

DIVERSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Coordenadoria do ISSQN e ICMS INTIMAÇÃO FISCAL Nº 13560/2017

Procedimento Administrativo Tributário – PAT – N.º 117/2017

A Coordenadoria do ISSQN e ICMS da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, promove a Intimação Fiscal de:
METALÚRGICA SANTA CECÍLIA S/A CPF/CNPJ n.º 80.217.367/0001-09, endereço Av. Visconde de Mauá n.º 1240, Oficinas, no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
Pela presente ficam os responsáveis, conforme acima indicado, cientes de que deverão comparecer na Prefeitura, na Coordenadoria do ISSQN e ICMS, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de regularizar os débitos tributários relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, em função de decisão final e irrecorrível na esfera administrativa.
Outrossim, o não comparecimento no referido prazo implicará na inscrição em Dívida Ativa do débito tributário para emissão de Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada à Procuradoria Geral do Município para Execução Judicial, o que acrescerá aos débitos custos processuais e honorários advocatícios, conforme estabelece o art. 107, V, da Lei Municipal 6857/2001.
A presente intimação é passada com fundamento no art. 66, I, da Lei 7500/2004.
Cumpra-se.

Ponta Grossa, 16 de fevereiro de 2018.
MARCOS TADEU JORGE
Coordenador do ISS e ICMS

FUMTUR FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADA: L.L.P.C. GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.
CLAUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária número 24.004.236950017.2.230/33.90.39.63.02. Código Reduzido nº 56.

AFEPON AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA

Para

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DECOM

A/C – Eliane de Freitas - Pregoeira

LAUDO DE MATERIAIS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017

LOTE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	SITUAÇÃO	RESP. PELA ANÁLISE
15	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO ALTA PRESSÃO - 220V/400W, TIPO VMC-400, REF: MARCAS PHILLIPS, GE, OSRAM, SYLVANIA OU GOLDEN	PÇ	200	AMOSTRA APROVADA	MARCO ANTONIO DEITOS

Ponta Grossa, 15 de janeiro de 2017.

Marco Antonio Deitos
Diretor Operacional – AFEPON

CREA-5444/TD

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2017

CONTRATANTE: AFEPON – AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: MURIEL TEIXEIRA PIANOWSKI & CIA LTDA
CLAUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária número: 22.001.04.122.0010.2.212/3.3.90.30.01.02, 22.002.15.452.0088.2.214/3.3.90.30.01.02, 22.001.04.122.0010.2.212/3.3.90.30.01.03 e 22.002.15.452.0088.2.214/3.3.90.3.01.03. Códigos Reduzidos nº 7, 29.

IPLAN

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 E Nº 3

REF: CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 - IPLAN

Ata da sessão de abertura dos envelopes nº 2 e nº 3, contendo a proposta técnica e a proposta de preço, em atendimento ao edital de Concorrência nº 001/2017 - IPLAN.

Ao oitavo dia do mês de fevereiro do ano 2018, às treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa, em sessão pública, sob presidência do Senhor **CIRO MACEDO RIBAS JUNIOR** e membros os Senhores **LORIANE MENDER DOS SANTOS**, **ALINE KLEIN**, **JAMILE SALIM SAHD** e **KARLA GONZALEZ STAMOUIS**, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria nº. 16.433 de 03 de outubro de 2017, para proceder a abertura dos envelopes nº 2 e nº 3 da proponente habilitada na fase da documentação, **URBETEC TM – Engenharia, Planejamento e Consultoria Ltda - EPP**, interessada na execução do objeto da Concorrência nº 001/2017 - IPLAN. Compareceu a presente sessão o representante da participante, senhor Gustavo Taniguchi portador do CPF 875.311.519-87. O representante informa que a empresa abre mão de quaisquer recursos para abertura dos envelopes. Dando continuidade aos trabalhos o presidente da Comissão apresentou os envelopes da proposta técnica e proposta de preço devidamente lacrados quando da primeira audiência, nada sendo alegado. Nesta fase foi aberto o envelope nº 2 contendo a proposta técnica e os documentos que substituíram uma das profissionais designadas no envelope 01 através do processo 360573/2018, da única proponente habilitada na fase anterior. Decorrida a análise prévia dos documentos da parte técnica a licitante **URBETEC TM – Engenharia, Planejamento e Consultoria Ltda - EPP** apresentou como autoavaliação 197,5 (cento e noventa e sete vírgula cinco) pontos, sendo 55,5 (cinquenta e cinco vírgula cinco) pontos da Coordenadora Geral, 33 (trinta e três) pontos da Coordenadora Técnica do Plano Diretor e 45 (quarenta e cinco) pontos do Coordenador Técnico do Plano de Mobilidade Urbana cumprindo o pré-requisito do item 14.5.9 do edital de pontuação igual ou maior que 22 (vinte e dois) pontos. Verificou-se a ausência do diploma de graduação do profissional geógrafo, entretanto foram apresentados o diploma de mestre e, no envelope 01, o registro no Conselho de Classe (CREA-PR). Após concordância dos presentes foi aberto o envelope nº 3 da proposta de preço da proponente

habilitada, foi lido em voz alta o preço global, prazo de execução e de validade proposto. Verificou-se que o prazo de execução divergia do estabelecido no termo de referência e o representante da empresa retifica através desta ata o prazo para 330 (trezentos e trinta) dias conforme estabelecido em edital. De acordo com este envelope a proposta de preço é de R\$1.450.00,00 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais). A nota comercial da proponente resultou em NCP = 1 (um). De acordo com os critérios expressos em edital, a nota final da proponente resultou em NFP = 118,9 (cento e dezoito vírgula nove). Deixada livre a palavra o Presidente da Comissão comunica que o resultado final da licitação será oportunamente divulgado através de aviso que será encaminhado ao participante do certame e publicado em Diário Oficial, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, **LORIANE MENGER DOS SANTOS**, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e membros da Comissão de Licitação e representante de participante presente.


CIRO RIBAS MACEDO JÚNIOR

PRESIDENTE


ALINÉ KLEIN

MEMBRO


KARLA GONZALEZ STAMOULIS

MEMBRO


GUSTAVO TANIGUCHI

URBTEC TM - Engenharia, Planejamento e Consultoria Ltda - EPP


LORIANE MENGER DOS SANTOS

MEMBRO


JAMILE SALIM SAAD

MEMBRO

CPS

COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018

CONTRATANTE: COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS

CONTRATADA: FLIZE TECNOLOGIA LTDA ME

CNPJ/MF:- 20.020.331/0001-09.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prestação pela contratada dos serviços necessários às alterações, criação e hospedagem do site da CPS.
VALOR TOTAL GLOBAL:- R\$ 3.598,80 (três mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME CONTRATO

PRAZO: 12 (doze) meses.

INÍCIO DO CONTRATO: 16.02.2018

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 24, inciso II, parágrafo § 1º da Lei n. 8.666/93

Ponta Grossa, 15 de fevereiro de 2018.

EDUARDO MARQUES

Diretor Presidente

PROLAR

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018 - RATIFICAÇÃO E TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR, CNPJ 81.670.804/0001-08.

CONTRATADO: JOAO KAVA PONTA GROSSA - ME, CNPJ nº 10.736.854/0001-94.

OBJETO: Contratação de serviços de chaveiro, para a abertura de cadeado de portão, de porta de residência e troca do segredo da mesma.

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais).

RECURSOS: Conta Corrente 996-1, Agência 0400 do Banco Caixa Econômica Federal.

FUNDAMENTO: Artigo 24, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ponta Grossa, 15 de Fevereiro de 2018.

DINO ATHOS SCHRUTT

Diretor Presidente - PROLAR

CÂMARA MUNICIPAL

DIVERSOS

MESA EXECUTIVA

ATO Nº 06/2018

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Designar os servidores SÉRGIO JOSÉ VILELA BARONCINI, LUCIANE MARIA FERREIRA, VITAL MAURÍCIO COGO, CHARLES METZGER FERREIRA e JOSÉ AUGUSTO CARNEIRO ANDRADE, para, sob a Presidência do primeiro e Secretariada pelo segundo, constituírem a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, com as atribuições fixadas no Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993), para o processamento de licitações no exercício de 2018.

Ponta Grossa, em 07 de fevereiro de 2018.

Vereador SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR

Presidente

Vereador JOSE CARLOS S. R. - DR. ZECA

Vice-Presidente

Vereador JORGE DA FARMÁCIA

Primeiro Secretário

Vereador FLORENAL

Segundo Secretário

Vereadora PROFESSORA ROSE

Terceiro Secretário

DIÁRIAS CONCEDIDA PELO PODER LEGISLATIVO

ORDEM 009/2018

DATA CONCESSÃO	15.02.2018
NOME	VINICIUS DE CAMARGO WENCESLAU
FUNÇÃO	VEREADOR
RG/MATRICULA	103593433/103142
DESTINO	CURITIBA/PR

MOTIVO	O VEREADOR ESTARÁ NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ EM REUNIÃO COM A DEPUTADA ESTADUAL MARA LIMA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARLAMENTARES EM PROL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
DATA/HORÁRIO INÍCIO	15.02.2018- 07:00 HS
DATA /HORARIO TÉRMINO	15.02.2018- 18:00 HS
VALOR UNITÁRIO	R\$ 250,00
VALOR TOTAL	R\$ 250,00
VEICULO UTILIZADO	OFICIAL
ORDEM 010/2018	
DATA CONCESSÃO	15.02.2018
NOME	VINICIUS DE CAMARGO WENCESLAU
FUNÇÃO	VEREADOR
RG/MATRICULA	103593433/103142
DESTINO	CURITIBA/PR
MOTIVO	O VEREADOR ESTARÁ NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ EM REUNIÃO COM A DEPUTADO ESTADUAL MARCIO PAULIKI PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARLAMENTARES EM PROL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
DATA/HORÁRIO INÍCIO	16.02.2018- 07:00 HS
DATA /HORARIO TÉRMINO	16.02.2018- 07:00 HS
VALOR UNITÁRIO	R\$ 250,00
VALOR TOTAL	R\$ 250,00
VEICULO UTILIZADO	OFICIAL



